

Protocolo nº 2024023877.

Dispensa nº 508/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto licitado: Aquisição de material de processamento de dados para atender a Secretaria de Administração (Biblioteca Digital).

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1007/2024 – L.C, datado em 15 de julho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)** com a pessoa jurídicas **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ nº 03.562.240/0001-78**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 15 de julho de 2024.



Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração